LEI nº 2186, de 20 de novembro de 1.995.

Autoriza o Município de Leme a celebrar convênio com o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Leme autorizado a celebrar Convênio com o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Leme, para prestação de Assistência Judiciária gratuita, nos termos da minuta anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de novembro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.